



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **10 de Abril de 2018**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 23 de Março de 2018

Henrique Martin
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Processo Administrativo Nº 872/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 10/04/2018

Entrega de Envelopes: até as **09h30min** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10h00min horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1746, de 02 de Fevereiro de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.



1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III. Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV. Modelo de Proposta Comercial;
- V. Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI. Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII. Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. Daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,

3.2.5. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, **fora** dos envelopes nº 1 e nº 2:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar



seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e, as correspondentes para o exercício de 2019 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290	09.02.01.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
02.01.00.4.4.90.30.00.04.122.7009.2290	09.02.01.4.4.90.30.00.12.361.2001.2041
02.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7009.2290	09.02.01.4.4.90.52.00.12.361.2001.2041
02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2130	09.02.03.3.3.90.30.00.12.366.2001.2042
02.02.00.4.4.90.52.00.08.244.7010.2130	09.02.03.4.4.90.52.00.12.366.2001.2042
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289	09.04.01.3.3.90.30.00.12.365.2002.2061
03.01.00.4.4.90.30.00.03.122.7003.2289	09.04.01.4.4.90.30.00.12.365.2002.2061
03.01.00.4.4.90.52.00.03.122.7003.2289	09.04.01.4.4.90.52.00.12.365.2002.2061
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293	09.04.02.3.3.90.30.00.12.365.2002.2060
04.01.00.4.4.90.30.00.04.122.7007.2293	09.04.02.4.4.90.30.00.12.365.2002.2060
04.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7007.2293	09.04.02.4.4.90.52.00.12.365.2002.2060
05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291	10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
05.02.00.4.4.90.30.00.04.124.7006.2291	10.01.00.4.4.90.30.00.13.392.3001.2103
05.02.00.4.4.90.52.00.04.124.7006.2291	10.01.00.4.4.90.52.00.13.392.3001.2103
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292	10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098
05.03.00.4.4.90.52.00.04.129.7006.2292	10.02.00.4.4.90.52.00.13.392.3002.2098
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185	10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216
06.01.00.4.4.90.30.00.15.122.5010.2185	10.03.00.4.4.90.30.00.23.695.6004.2216
06.01.00.4.4.90.52.00.15.122.5010.2185	10.03.00.4.4.90.52.00.23.695.6004.2216
06.05.00.3.3.70.30.00.15.452.5005.2182	11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
06.05.00.4.4.90.52.00.15.452.5005.2182	11.01.00.4.4.90.30.00.27.122.3007.2113
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224	11.01.00.4.4.90.52.00.27.122.3007.2113



06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230	12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
06.07.00.4.4.90.30.00.18.541.6006.2224	12.01.00.4.4.90.30.00.20.606.6001.2308
06.07.00.4.4.90.52.00.18.541.6006.2224	12.01.00.4.4.90.52.00.20.606.6001.2308
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152	13.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265
07.01.00.4.4.90.30.00.08.122.4008.2152	13.01.00.4.4.90.30.00.15.452.8001.2265
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1007.2040	13.01.00.4.4.90.52.00.15.452.8001.2265
08.01.00.4.4.90.30.00.10.122.1007.2040	14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
08.01.00.4.4.90.52.00.10.122.1007.2040	14.01.00.4.4.90.30.00.06.181.8002.2267
09.01.00.3.3.90.30.00.12.364.2007.2050	14.01.00.4.4.90.52.00.06.181.8002.2267
09.01.00.4.4.90.30.00.12.364.2007.2050	14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268
09.01.00.4.4.90.52.00.12.364.2007.2050	14.02.00.4.4.90.52.00.06.182.8003.2268

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e Lei Complementar nº 155, de 27/10/16;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva.



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

cabreuva@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br



10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa,



relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ou**;

10.1.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim



sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do



direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.7.6.1.**, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem **11.7.6.7** será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).



11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.



11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item **11.7.17.1** **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.



13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.



14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena



de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou



administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitida a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento.**

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 23 de Março de 2018

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

Item	Qtde	Unidade	Descrição
01	50	Unidade	Computador Desktop com as seguintes especificações: Processador: <ul style="list-style-type: none">- Processador de última, ou penúltima geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante;- Possuir, no mínimo, 02núcleos e frequência (clock base) de no mínimo 3.4 GHz e 04 threads;- O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;- O processador deverá suportar virtualização de I/O;- O processador deverá possuir suporte a criptografia "aes new instructions";- O processador deverá possuir suporte ao conjunto de instruções avx 2.0;- Deverá ser informado o modelo do processador ofertado, o mesmo não deverá estar em EOL. Memória Principal: <ul style="list-style-type: none">- Dotada com tecnologia DDR-4, 2400 MHz e do tipo SDRAM;- Mínimo de 6GB de memória instalada;- Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel.- Possibilidade de expansão para no mínimo 16gb. BIOS: <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM;- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;- Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;- BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.- BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. Placa mãe: <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;



		<ul style="list-style-type: none">- Deve possuir 01 slot PCI express mini card slot ou m.2230;- 2 Slots de memória;- Suporte de no mínimo 16GB de memória RAM;- Deve possuir no mínimo 06 portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) 3.0. <p>Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;</p> <ul style="list-style-type: none">- Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia, o fabricante deverá constar no site http://www.trustedcomputinggroup.org/members ;- A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. <p>Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) SATA-3</p> <ul style="list-style-type: none">- Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s, buffer 16 MB;- Com 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) instalada, interna, de no mínimo 250GB;- Velocidade de leitura sequencial: 540 MB/s ou superior- Velocidade de escrita sequencial: 500 MB/s ou superior- Velocidade de leitura aleatória (IOPS): 97K ou superior- Velocidade de escrita aleatória (IOPS): 79K ou superior- Suporte a tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) <p>Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em conformidade com os padrões IEEE 802.2, 802.3, 802.3u e 802.3ab;- Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;- Capacidade de operar no modo full-duplex;- Suporte ao protocolo SNMP;- Conector RJ-45 fêmea. <p>Controladora de vídeo, dual port, com capacidade de até 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT):</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte a resolução até 4096x2304 @ 60 Hz;- Interface PCI-E M2;- Conector HDMI;- Conector Display Port (DP); <p>Controladora de áudio integrada High Definition:</p> <ul style="list-style-type: none">- Integrada à placa mãe;- Conectores frontais para Headphone e microfone;- Caixa de som de alta definição (High Definition Audio Codec) integrada. <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com dimensões máximas de 19cm de largura x 4cm de altura x 19cm de profundidade; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (full tool less);- Pelo menos 01 baía interna para disco rígido de 2,5 polegadas;- Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de 140 Watts, deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência ativo, para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 90%,;Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. <p>Periféricos Externos: O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado comprovado pelo TCO, não sendo aceito regime de OEM, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela 100% plana de LED com dimensões de, no mínimo, de 21,5" devera possuir tecnologia IPS;- Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;- Pixel pitch de 0,25 mm no máximo;- Frequência horizontal de 30khz – 83khz;- Frequência vertical de 56hz – 76hz;
--	--	---



		<ul style="list-style-type: none">- Conectores de entrada: 01 (uma) entrada com conector HDMI, 01 (uma) entrada com Conector Display Port (DP), todos conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores, No mínimo uma entrada compatível com a saída de vídeo da placa gráfica.- Fonte de tensão bivolt (comutação automática);- Deverá possuir ajustes de altura, ângulo e rotação;- Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;- Tela anti-reflexiva;- Energy Star 6.0;- Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;- Deve ser do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido comprovado através do TCO;- Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. <p>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.- Com todos os caracteres da língua portuguesa <p>Mouse Ótico com conector USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;- Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>Softwares e drivers:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá estar dotado (OEM) com sistema operacional Microsoft Windows 7 Profissional, ou superior desde que possa ser realizado downgrade para o Windows 7 profissional, em português. Deverá ser entregue a respectiva licença de uso;- Caso seja realizado a oferta de versão Superior ao Windows 7 Professional, todos os procedimentos para realização de downgrade serão de responsabilidade do fornecedor, que deverá entregar o Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bits instalado, ativado e pronto para uso, além de fornecer as mídias necessárias ao downgrade- Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;- Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação e/ou devem estar disponíveis em site na Internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta);- Dotado com software de diagnóstico para os componentes internos;- Dotado com software de gerenciamento de hardware do mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de copyright sobre o mesmo, com as seguintes características:- Com alerta do sistema remoto;- Atualização/configuração remota de BIOS;- Capacidade de atualização remota;- Alerta de pré-falha de memória;- Número serial;- AssetTag;- Alerta de intrusão do gabinete;- Alerta de alteração da configuração DMI;- Dotado com sistema com recursos de gerenciamento de falhas que detecte alertas dos sensores de temperatura e alertas de falha do disco rígido;- Deve permitir gerar alertas de falhas no sistema para e-mail do administrador. <p>Comprovações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade do equipamento com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a fabricante Microsoft (https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo' d ProductList para Windows 7, Windows 8.1x64 e Windows 10x64; como boardmember ou leadershipmember, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da
--	--	--



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

		<p>DMTF: http://www.dmtf.org/about/list.</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração atestando que o proponente está autorizado pelo fabricante a comercializar os equipamentos ofertados. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação à declaração;- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;- Não serão aceitos equipamentos do tipo "thinclient";- Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;- Os equipamentos deverão possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;- Os equipamentos deverão possuir no mínimo uma das distribuições Linux: Ubuntu, RedHat, Suse ou Fedora.- Os equipamentos ofertados (gabinete, suporte de monitor, monitor de vídeo, teclado e mouse), bem como demais periféricos ou acessórios deverão ser do mesmo fabricante do equipamento.- Todos os equipamentos ofertados, acessórios e periféricos deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;- Será obrigatório, sob pena de desclassificação, a comprovação de todas as especificações exigidas no edital, através de certificados, manuais técnicos, catálogos de produtos, folders e/ou demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante.- A comprovação requerida deverá demonstrar todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e monitor (vídeo), incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades.- O fabricante dos microcomputadores deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da Prefeitura Municipal de Cabreúva.- Possibilidade de remoção dos periféricos internos, sem a necessidade de utilizar ferramentas (tool-less);- Deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento), para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura, com placa de ancoragem na mesa e fechadura de aço com chanfro para fixação do cabo de aço com ponteiras metálicas;- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
--	--	--



			<p>- Devem acompanhar os equipamentos tanto o Manual de instalação/configuração quanto o CD com sua completa documentação técnica. Será aceito em formato eletrônico ou via website.</p> <p>- Deverá possuir garantia de 36 meses "on site"(Fornecida exclusivamente pelo fabricante)</p>
2	10	Unidade	<p>Monitor LED com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela 100% plana de LED com dimensões de, no mínimo, de 21,5" deveser possuir tecnologia IPS;- Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;- Pixel pitch de 0,25 mm no máximo;- Frequência horizontal de 30khz - 83khz- Frequência vertical de 56hz - 76hz- Conectores de entrada: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), 01 entrada com conector HDMI, 01 (uma) entrada com Conector Display Port (DP).- Fonte de tensão bivolt (comutação automática);- Deveser possuir ajustes de altura, ângulo e rotação;- Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;- Tela anti-reflexiva;- Energy Star 6.0;- Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;- Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento- Deverá possuir garantia de 36 meses(Fornecida exclusivamente pelo fabricante)
3	50	Unidade	<p>Nobreak Bivolt 400VA</p> <p>Potência Nominal: 400VA Topologia: Lineinteractive Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 Tensão de entrada: 115/220V Tensão de Saída: 115V Frequência de entrada: 60Hz +/-5Hz Fator de potência: 0,5 1 bateria de 12 V / 7 Ah Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 12 horas Autonomia: Meia carga(110W): 19 minutos, plena carga(220W): 6 minutos Deve ter recurso economizador de bateria que prolongue a vida útil da bateria evitando o descarregamento desnecessário quando o no-break estiver em modo bateria Deve ter recurso de auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. Alarmes sonoros: Quando em uso com a bateria, quando a bateria tem pouca carga Proteção contra sobrecarga: protege o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga LEDs indicadores: ligado, status da bateria, entrada de energia Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 Deve ter ventilador para resfriamento do equipamento Eficiência em carga total: 90.0% Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros Deve ser projetado para permitir o uso de até dois plugues de blocos de transformadores (fontes de eletrônicos)sem impedir o acesso às demais tomadas Deve acompanhar manual de instalação e uso Garantia mínima de 2 anos para o equipamento e 1 ano para as</p>



4	24	Unidade	baterias(Fornecida exclusivamente pelo fabricante) Nobreak Bivolt 700VA Potência Nominal: 700VA Topologia: Lineinteractive Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 Tensão de entrada: 115/220V Tensão de Saída: 115V Frequência de entrada: 60Hz +/-5Hz Fator de potência: 0,5 1 bateria de 12 V / 7 Ah Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 12 horas Autonomia: Meia carga (175W): 9 minutos, plena carga (350W): 2 minutos Deve ter recurso economizador de bateria que prolongue a vida útil da bateria evitando o descarregamento desnecessário quando o no-break estiver em modo bateria Deve ter recurso de auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. Proteção contra surtos: até 25 Joules Alarmes sonoros: Quando em uso com a bateria, quando a bateria tem pouca carga LEDs indicadores: ligado, status da bateria, entrada de energia Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 Deve ter conector para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak Deve ter ventilador para resfriamento do equipamento Eficiência em carga total: 90.0% Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros Deve ser projetado para permitir o uso de até dois plugues de blocos de transformadores (fontes de eletrônicos)sem impedir o acesso às demais tomadas Deve acompanhar manual de instalação e uso Garantia mínima de 2 anos para o equipamento e 1 ano para as baterias
5	10	Unidade	Nobreak Bivolt 1200VAMicroprocessado Potência Nominal: 1200VA Topologia: Lineinteractive Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 Tensão de entrada: 115/220V Tensão de Saída: 115V Frequência de entrada: 60Hz +/-1Hz Fator de potência: 0,5 2 baterias de 12 V / 7 Ah Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga: típico 12 horas Autonomia: Meia carga (300W): 14 minutos, plena carga (600W): 4 minutos Deve ter recurso economizador de bateria que prolongue a vida útil da bateria evitando o descarregamento desnecessário quando o no-break estiver em modo bateria Deve ter recurso de auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. Alarmes sonoros: Quando em uso com a bateria, quando a bateria tem pouca carga LEDs indicadores: ligado, status da bateria, entrada de energia Conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136 Deve ter conectorpara conexão do módulo de bateriaexterno ao nobreak Deve ter ventilador para resfriamento do equipamento Eficiência em carga total: 90.0%



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

			Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros Deve acompanhar manual de instalação e uso
6	30	Unidade	SSD SATA 3.0 2,5" 250GB - Velocidade de leitura sequencial: 540 MB/s ou superior - Velocidade de escrita sequencial: 430 MB/s ou superior - Velocidade de leitura aleatória (IOPS): 97K ou superior - Velocidade de escrita aleatória (IOPS): 79K ou superior - Suporte à tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology)
7	24	Unidade	Memória 4096 MB (4GB) 1600MHZ DDR3 (240 pinos) Especificações: - Segmento: Desktop - Padrão: DDR3 - Capacidade: 4GB - Frequência: 1600MHz - Latência: 9-9-9-24 - Tensão: 1,5V
8	20	Unidade	Memória 4GB 1600MHz DDR3 4GB para Notebook Especificações: - Capacidade : 4GB - Transferência: 1600Mhz - Formato SODIMM - Latência CL9 - Tensão: 1.5V
9	24	Unidade	Fonte de Alimentação padrão TFX 12V (ThinFormFactor) com as seguintes especificações mínimas Bivolt Automático(115V/230V) Potência: 300W reais PFC Ativo CONECTORES: - 1 conector de 4 pinos (pequeno) - 2 conectores SATA - 1 conector ATX12V - 2 conectores de 4 pinos - 1 conector ATX20/ATX24 PROTEÇÕES: - Proteção de curto circuito em todas as saídas Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V CERTIFICAÇÕES: - CE - FCC - RoHs - 80 Plus Gold - Compatíveis com Desktop Positivo Master D365 SmallFormFactor Positivo Master D360 SmallFormFactor
10	10	Unidade	Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com as seguintes especificações mínimas Bivolt Automático(115V/230V) Potência: 300W reais PFC Ativo CONECTORES: - 1 conector de 4 pinos (pequeno) - 2 conectores SATA - 1 conector ATX12V - 2 conectores de 4 pinos - 1 conector ATX20/ATX24 PROTEÇÕES: - Proteção de curto circuito em todas as saídas Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V CERTIFICAÇÕES:



			<ul style="list-style-type: none">- CE- FCC- RoHs- 80 Plus Gold
11	10	Unidade	Placa de vídeo 512MB DDR3 com perfil baixo para gabinete smallformfactor <ul style="list-style-type: none">- Conexões de saída: D-SUB e DVI
12	10	Unidade	Placa de rede Gigabit Ethernet PCI Perfil baixo <ul style="list-style-type: none">- Compatível com gabinete SmallFormFactor
13	15	Unidade	Fonte carregador para notebookAcer Potencia: 65 w Tensão de saída: 19v Corrente de saída: 3,42A Tensão de entrada: 100-240V Frequência entrada: ~50-60Hz Corrente entrada: ~1,6ª
14	10	Unidade	Cabo USB 2.0 AM/BM 1,8mts para impressoras
15	100	Unidade	Mouse óptico com fio <ul style="list-style-type: none">- Plug-and-Play- Com recursos de controle óptico por LED Classe 1 (IEC 60825-1:2001-08)- Com 2 botões e 1 roda de rolagem- 1000dpi superior- Conector: USB- Cabo com no mínimo 1,80m de comprimento- Compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10- Cor: Preto- Conformidade com o padrão internacional (IEC 60825-1:2001-08) e IEC 62471 (2006-07)- Vida útil: 3.000.000 de acionamentos cliques por botão (Esquerdo e direito) 100.000 revoluções (em direção oposta ao usuário) a no máximo de 60 rotações por minuto 300.000 revoluções (em direção ao usuário) a no máximo 60 rotações por minuto- Garantia: 3 anos (Fornecida pelo fabricante)
16	100	Unidade	Teclado Padrão Preto com teclado numérico <ul style="list-style-type: none">- Plug-and-Play- Padrão: ABNT2 (Brasil)- Conector: USB- Quantidade de teclas: 107 teclas- 3 LEDs indicativos: Num Lock, CapsLock, Scroll Lock- Com funções para seguintes teclas de atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço- Comprimento do fio: mínimo 1,40 m- Compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10- Cor: preto- Vida útil: 20.000.000 de acionamentos por tecla- Garantia: 3 anos(Fornecida pelo fabricante)
17	40	Unidade	Adaptador de tomadas 2P+TU para 2P+T NBR 14136 20 A 250 V
18	10	Unidade	RoteadorGigabit Ethernet CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: <ul style="list-style-type: none">- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DDNS- 5 portas Gigabit Ethernet (1 Gbps)- 1 porta USB tipo A- Com Slot microSD- Com monitor de Temperatura- Com monitor de tensãoelétrica



			<ul style="list-style-type: none">- IPsec Hardware encryption- Processador mínimo de 880 MHz com 2 núcleos e 4 threads- MemóriaFlash : 16 MB- Memória RAM: 256 MB- Sistema operacional: RouterOS- Temperatura de operação -30 °C ~ 70 °C
19	10	Unidade	Switch Fast Ethernet nãoGerenciado 26 portas Plug-and-play <ul style="list-style-type: none">- 24 portas LAN 10/100 RJ-45 com detecção automática(IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX)Half Duplex e Full Duplex- 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automáticas (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) Half Duplex e Full Duplex - Type 1000BASE-T somente Full Duplex- Memória de Armazenamento: EEPROM de 2 Kb- Tamanho do buffer de pacotes: 2,5 MB- Latência de 100 Mb: < 5,6 µs- Latência de 1000 Mb: < 2,2 µs- Capacidade de produção (Throughput): até 6,5 Mpps- Capacidade de switching: 8,8 Gbps- Tabela de MAC Address com capacidade para no mínimo 8192 entradas- Dimensões aproximadas (L x P x A): 33,6 x 16,89 x 4,39 cm (largura padrão de montagem em rack, 1U Altura)- Temperatura de operação: 0°C a 40°C- Umidade de operação: 15% a 95% sem condensação- Tensão: Bivolt(100 – 240VAC)- Certificações: UL 60950-1, CSA 22.2 60950-1, IEC 60950-1:2005, EN 60950-1:2006 + A11:2009, FCC RulesPart 15Subpart B Class A, EN 55022 CISPR 22, EN 55024, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3- Garantia: Lifetime(Fornecida exclusivamente pelo fabricante)
20	10	Unidade	Switch Fast Ethernet nãoGerenciado 16 portas Plug-and-play <ul style="list-style-type: none">-16 portas LAN 10/100 RJ-45 com detecção automática(IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX)Half Duplex e Full Duplex- Memória de Armazenamento: EEPROM de 16 Kb- Tamanho do buffer de pacotes: 2 MB- Latência de 100 Mb: < 10,6 µs- Capacidade de produção (Throughput): até 2,3 Mpps- Capacidade de Switching: 3,2 Gbps- Tabela de MAC Address com capacidade para no mínimo 8192 entradas- Dimensões aproximadas (L x P x A): 33,6 x 16,89 x 4,39 cm (largura padrão de montagem em rack, 1U Altura)- Temperatura de operação: 0°C a 40°C- Umidade de operação: 15% a 90% sem condensação- Tensão: Bivolt(100 – 240VAC)- Certificações: UL 60950-1, CSA 22.2 60950-1, IEC 60950-1:2005, EN 60950-1:2006 + A11:2009, FCC RulesPart 15Subpart B Class A, EN 55022 CISPR 22, EN 55024, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3- Garantia: Lifetime(Fornecida exclusivamente pelo fabricante)
21	10	Unidade	Switch Gigabit Ethernet nãoGerenciado 16 portas Plug-and-play <ul style="list-style-type: none">- 16 portas LAN 10/100 RJ-45 com detecção automática(IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) Half Duplex e Full Duplex - Type 1000BASE-T somente Full Duplex- Memória de Armazenamento: 1 MB de flash- Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB- Latência de 100 Mb: < 8 µs- Latência de 1000 Mb: < 16 µs- Capacidade de produção (Throughput): até 23,8 Mpps



			<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de Switching: 32 Gbps- Tabela de MAC Address com capacidade para no mínimo 8192 entradas- Temperatura de operação: 0°C a 40°C- Umidade de operação: 5% a 95% sem condensação- Tensão: Bivolt(100 – 240VAC)- Certificações: UL 60950-1, CSA 22.2 60950-1, IEC 60950-1:2005, EN 60950-1:2006 + A11:2009, FCC RulesPart 15Subpart B Class A, EN 55022 CISPR 22, EN 55024, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3- Garantia: Lifetime(Fornecida exclusivamente pelo fabricante)
22	10	Unidade	<p>Switich Gigabit Ethernet não Gerenciado 8 portas Plug-and-play</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática(IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) Half Duplex e Full Duplex - Type 1000BASE-T somente Full Duplex- Memória de armazenamento: EEPROM de 4 Kb- Tamanho do buffer de pacotes: 192 KB- Latência de 100 Mb: < 3,6 µs- Latência de 1000 Mb: < 1,2 µs- Capacidade de produção(Throughput): até 11,9 Mpps- Capacidade de Switching: 16 Gbps- Tabela de MAC Address com capacidade para no mínimo 4096 entradas- Temperatura de operação: 0°C a 40°C- Umidade de operação: 15% a 90% sem condensação- Tensão: Bivolt(100 – 240VAC)- Certificações: UL 60950-1, CSA 22.2 60950-1, IEC 60950-1:2005, EN 60950-1:2006 + A11:2009, FCC RulesPart 15Subpart B Class A, EN 55022 CISPR 22, EN 55024, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-5, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3- Garantia: Lifetime (Fornecida exclusivamente pelo fabricante)
23	20	Unidade	<p>Access Point Wireless 300 Mbps Indoor Dual-Band</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 porta Ethernet 10/100/1000- 2 Antenas dual-bandIntegradas de 3dBi- Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11ac- Alimentaçãoelétrica :PoEpassivo (Adaptador AC incluso)- Potência de transmissão: 20 dBm- Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)- BSSID: 8 por rádio- Qtde de Clientes Simultâneos: até 250 clientes- VLAN 802.1Q- QoS- Suportea WMM- Suportea Guest Traffic Isolation- Montagem em teto ou parede (Kits para montagem inclusos)- Temperatura de Operação: -10°C a40°C- Umidade de Operação: 5% - 95% sem condensação- Certificações: CE, FCC, IC- O fabricante deve fornecer software de gerenciamentocentralizado para controle dos acces points instaladosnarede com interface web.
24	30	Unidade	<p>Adaptador Wireless 300 Mbps USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface USB- Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b- 2 antenas destacáveis Omni Direcionais (RP-SMA) com ganho de 5dBi- Potência da placa wireless: 27 dBm- Segurança Wireless: Suporta 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK- Cabo de Extensão USB de 1,5 m incluso- Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)



			- Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação
25	1056	Unidade	Pilhas AA Pilhas alcalinas, tamanho AA com 50,5 mm de comprimento e entre 14.5 mm de diâmetro
26	672	Unidade	Pilhas AAA Pilhas alcalinas, tamanho AAA com 44,5 mm de comprimento e 10,5 mm de diâmetro Apresentação: Unidade
27	528	Unidade	Pilha C Pilhas alcalinas, tamanho C com 50 mm de comprimento e 26,2 mm de diâmetro
28	56	Unidade	Pilha D Pilhas alcalinas, tamanho grande - D, com 61,5 mm de comprimento e 33,2 mm de diâmetro
29	82	Unidade	Bateria CR2032 Pilha redonda, 3v com 20mm de diâmetro e 3,2mm de altura

2.1. Para fins de comprovação de conformidade às exigências técnicas constantes neste termo de referência, as especificações dos equipamentos e dispositivos devem ser comprovadas através de **catálogos ou fichas técnicas expedidas pelo fabricante**, sejam elas impressas e/ou publicadas no site do fabricante.

Não serão aceitas ofertas de produtos cujas **garantias** oferecidas pelos seus respectivos **fabricantes** sejam inferiores aos períodos exigidos neste termo de referência.

3. Requisitos Gerais Obrigatórios

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;

Todas as partes e peças necessárias para operacionalização e compatibilização do conjunto deverão ser fornecidas pelo fornecedor/fabricante;

É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), não sendo aceitas declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;



Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e partnumbers), descrição e quantidades;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacreou qualquer outro artifício que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte do setor competente desse órgão;

O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas às atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir a atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows.

5. Das características mínimas dos equipamentos

Os equipamentos oferecidos deverão ser de linha de fabricação atual. Não serão aceitos modelos cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia subitamente ultrapassada;

A adjudicatória deve prestar assistência técnica local, autorizada pelo fabricante do objeto ofertado;

Quando para o pleno funcionamento do equipamento forem necessários serviços de instalação, os mesmos serão efetuados pelos fornecedores nos locais indicados, sendo de inteira responsabilidade destes os custos decorrentes de tal operação.

6. Do recebimento dos equipamentos:

Os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA serão recebidos provisoriamente pelo Responsável pelo Almoxarifado para verificação pelo Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Cabreúva, da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;



Após verificada a qualidade e quantidade dos equipamentos de acordo com o edital, os mesmos serão recebidos definitivamente pela responsável da Unidade Administrativa Requisitantes;

Os equipamentos (computadores, impressoras (multifuncionais) e no breaks) entregues em desacordo com a descrição constante nos anexos deste Termo de Referência, serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valores para a CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os produtos devem atender integralmente aos requisitos do descritivo de cada item encontrado na tabela do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Para fins de comprovação do atendimento das especificações do Edital, deverá ser entregue pelo licitante vencedor do item o catálogo correspondente, para todos os itens.

7.3. Os catálogos deverão ser oficiais, preferencialmente dos fabricantes, não se admitindo montagens.

7.4. As licitantes deverão apresentar documentação complementar ou amostras, quando solicitado pela Administração para fins de diligência, conforme disposição contida no § 3º do artigo 43 da lei federal 8.666/93.

7.5. Os materiais deverão ser novos, não reconicionados, não remanufaturados, de primeiro uso.

4. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em locais informados pela prefeitura no prazo máximo de 15 dias (quinze) após o recebimento da autorização de fornecimento.

Cabreúva, 23 de Março de 2018.

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação³:		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Nome:	
RG:	CPF:
e-mail:	Cargo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca e modelo	Valor unit	Valor total
1	50	Un	Computador Desktop			
2	10	Un	Monitor LED			
3	50	Un	Nobreak Bivolt 400VA			
4	24	Un	Nobreak Bivolt 700VA			
5	10	Un	Nobreak Bivolt 1200VAMicroprocessado			
6	30	Un	SSD SATA 3.0 2,5" 250GB			
7	24	Un	Memória 4096 MB (4GB) 1600MHZ DDR3 (240 pinos)			
8	20	Un	Memória 4GB 1600MHz DDR3 4GB para Notebook			
9	24	Un	Fonte de Alimentação padrão TFX 12V (ThinFormFactor)			
10	10	Un	Fonte de Alimentação padrão ATX 12V			
11	10	Un	Placa de vídeo 512MB DDR3 com perfil baixo para gabinete smallformfactor			
12	10	Un	Placa de rede Gigabit Ethernet PCI Perfil baixo			
13	15	Un	Fonte carregador para notebookAcer			
14	10	Un	Cabo USB 2.0 AM/BM 1,8mts para impressoras			
15	100	Un	Mouse óptico com fio			
16	100	Un	Teclado Padrão Preto com teclado numérico			
17	40	Un	Adaptador de tomadas 2P+TU para 2P+T NBR 14136 20 A 250 V			
18	10	Un	RoteadorGigabit Ethernet			
19	10	Un	Switch Fast Ethernet nãoGerenciado 26 portas Plug-and-play			



20	10	Un	Switch Fast Ethernet nãoGerenciado 16 portas Plug-and-play			
21	10	Un	Switch Gigabit Ethernet nãoGerenciado 16 portas Plug-and-play			
22	10	Un	Swtich Gigabit Ethernet não Gerenciado 8 portas Plug-and-play			
23	20	Un	Access Point Wireless 300 Mbps Indoor Dual-Band			
24	30	Un	Adaptador Wireless 300 Mbps USB			
25	1056	Un	Pilha AA			
26	672	Un	Pilha AAA			
27	528	Un	Pilha C			
28	56	Un	Pilha Grande (D)			
29	82	Un	Pilha CR2032			

VALOR GLOBAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA - 15 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 009/2018

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA**

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 009/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. Registro d preço para fornecimento de materiais e equipamentos para informática.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 15 **(quinze) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 009/2018**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 009/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290	09.02.01.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
02.01.00.4.4.90.30.00.04.122.7009.2290	09.02.01.4.4.90.30.00.12.361.2001.2041
02.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7009.2290	09.02.01.4.4.90.52.00.12.361.2001.2041
02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2130	09.02.03.3.3.90.30.00.12.366.2001.2042
02.02.00.4.4.90.52.00.08.244.7010.2130	09.02.03.4.4.90.52.00.12.366.2001.2042
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289	09.04.01.3.3.90.30.00.12.365.2002.2061
03.01.00.4.4.90.30.00.03.122.7003.2289	09.04.01.4.4.90.30.00.12.365.2002.2061
03.01.00.4.4.90.52.00.03.122.7003.2289	09.04.01.4.4.90.52.00.12.365.2002.2061
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293	09.04.02.3.3.90.30.00.12.365.2002.2060
04.01.00.4.4.90.30.00.04.122.7007.2293	09.04.02.4.4.90.30.00.12.365.2002.2060
04.01.00.4.4.90.52.00.04.122.7007.2293	09.04.02.4.4.90.52.00.12.365.2002.2060
05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291	10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
05.02.00.4.4.90.30.00.04.124.7006.2291	10.01.00.4.4.90.30.00.13.392.3001.2103
05.02.00.4.4.90.52.00.04.124.7006.2291	10.01.00.4.4.90.52.00.13.392.3001.2103
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292	10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098
05.03.00.4.4.90.52.00.04.129.7006.2292	10.02.00.4.4.90.52.00.13.392.3002.2098
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185	10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216
06.01.00.4.4.90.30.00.15.122.5010.2185	10.03.00.4.4.90.30.00.23.695.6004.2216
06.01.00.4.4.90.52.00.15.122.5010.2185	10.03.00.4.4.90.52.00.23.695.6004.2216
06.05.00.3.3.70.30.00.15.452.5005.2182	11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
06.05.00.4.4.90.52.00.15.452.5005.2182	11.01.00.4.4.90.30.00.27.122.3007.2113
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224	11.01.00.4.4.90.52.00.27.122.3007.2113
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230	12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
06.07.00.4.4.90.30.00.18.541.6006.2224	12.01.00.4.4.90.30.00.20.606.6001.2308
06.07.00.4.4.90.52.00.18.541.6006.2224	12.01.00.4.4.90.52.00.20.606.6001.2308
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152	13.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265
07.01.00.4.4.90.30.00.08.122.4008.2152	13.01.00.4.4.90.30.00.15.452.8001.2265
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1007.2040	13.01.00.4.4.90.52.00.15.452.8001.2265
08.01.00.4.4.90.30.00.10.122.1007.2040	14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
08.01.00.4.4.90.52.00.10.122.1007.2040	14.01.00.4.4.90.30.00.06.181.8002.2267
09.01.00.3.3.90.30.00.12.364.2007.2050	14.01.00.4.4.90.52.00.06.181.8002.2267
09.01.00.4.4.90.30.00.12.364.2007.2050	14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268
09.01.00.4.4.90.52.00.12.364.2007.2050	14.02.00.4.4.90.52.00.06.182.8003.2268



CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 009/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, __ de _____ de 2018.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL:(*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: _____

CPF _____ RG _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

TELEFONES (S) _____

Assinatura: _____



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

RESPOSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
CPF _____ RG _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
TELEFONES (S) _____
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
CPF _____ RG _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
TELEFONES (S) _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)